

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



LEI Nº 1063/2002.

Ementa: Revoga o Artigo 82, da Lei que instituiu o FUNPREIN (Fundo Previdenciário de Inajá)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - REVOGA, O ARTIGO 82, NA INTEGRA, DA LEI DO FUNPREIN (FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

A presente Lei visa adequar a Lei que instituiu o Fundo Previdenciário do Município às exigências do Ministério da Previdência e Assistência Social, tal Lei visa regularizar pendências para viabilizar a expedição da CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), condição essencial para a liberação de todos os projetos sociais do Município.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2002.



DONATO GOMES DE ARAÚJO
Prefeito.

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ: 10.106.219/0001-23